



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Centenas de Registros
Nº 7.685 / 2013
O Decreto
1/2013

Foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 100, Lei Orgânica)

Marechal Floriano - ES 25/03/13

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 7.685/2013

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 1.534
de 27 de fevereiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos do Servidor
ALEXANDRE CANAS RIBEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta
Prefeitura Municipal, no período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 25 de março de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal